

DESPACHO Nº 1035/2025/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.939399/2025-28

Interessado: DIRE3

Assunto: Retificação de informação de deslocamento e emissão e passagem aérea

Ao GADIP

De ordem da Diretora Daniela Marreco, para a realização da missão "Reuniões bilaterais com representantes do governo e encontros com lideranças empresariais na cidade de Londres, e reuniões bilaterais com representantes do governo e lideranças empresariais nas cidades de Pequim, Shangai e Suzhou", verificou-se a necessidade de emissão de passagem custeada pela Anvisa para a Diretora para o trecho Pequim-Shangai no dia 14/10/25.

Para isso, solicita-se a retificação da informação prestada no Formulário de Descrição de Missão (SEI 3862058) referente ao campo "Representante 2" para a emissão de passagem aérea custeada pela Anvisa para o deslocamento da Diretora Daniela Marreco Cerqueira no trecho Pequim- Shangai no dia 14/10/2025.

Onde se lê:

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 15,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 17.600,00	R\$ -	R\$ 660,00	R\$ --	R\$ --

Leia-se:

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 15,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 17.600,00	R\$ 1000	R\$ 660,00	R\$ --	R\$ --

Submetemos à apreciação do GADIP para os trâmites necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Baptista Nobrega Moreira, Assessor(a)**, em 07/10/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3870506** e o código CRC **7B35CA64**.

Referência: Processo nº 25351.939399/2025-28

SEI nº 3870506

VOTO Nº 287/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.939399/2025-28

Expediente nº 1336088/25-7

Afastamento do país - missão internacional, modalidade relações internacionais. Participação em reuniões bilaterais com representantes do governo e encontros com lideranças empresariais na cidade de Londres, Pequim, Shanghai e Suzhou, no período de 9 a 16 de outubro de 2025.

Área responsável: AINTE

Relator: Diretor-Presidente Leandro Pinheiro Safatle

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de participação em reuniões bilaterais com representantes do governo e encontros com lideranças empresariais na cidade de Londres, Pequim, Shanghai e Suzhou, no período de 9 a 16 de outubro de 2025, conforme Formulário de Descrição da Missão (3862058).

O afastamento do país dos servidores **Diogo Penha Soares, Daniela Marreco Cerqueira e Bianca Zimon Giacomini Ribeiro** foi aprovado **Ad Referendum**, conforme Voto 279/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA(3864528).

No entanto, o Despacho nº 1035/2025/SEI/DIRE3/ANVISA (3773628) informa a necessidade de emissão de passagem custeada pela Anvisa para a Diretora Daniela Marreco Cerqueira para o trecho Pequim-Shanghai, no dia 14/10/25, com custo estimado de R\$1.000,00 (mil reais). Assim, será necessário a inclusão do ônus da emissão de passagem

aérea no afastamento anteriormente aprovado.

Por fim, considerando, ainda, a proximidade da missão, proponha-se a aprovação em caráter *ad referendum*, nos termos do art. 172 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Anvisa.

2. **VOTO**

Diante do exposto e considerando a proximidade da missão, **APROVO em caráter AD REFERENDUM**, a inclusão do ônus da emissão de passagem aérea para a Diretora Daniela Marreco Cerqueira.

Inclua-se em Circuito Deliberativo para apreciação e referendo da decisão pela Diretoria Colegiada da Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Safatle, Diretor-Presidente**, em 07/10/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3870644** e o código CRC **4FDEF8CA**.

Referência: Processo nº
25351.939399/2025-28

SEI nº 3870644

**DIRETORIA COLEGIADA - DICOL
CIRCUITO DELIBERATIVO - CD**

PEDIDO DE INCLUSÃO EM PAUTA DA DICOL - CD

Diretoria: Diretor-Presidente

Data da solicitação: 09/10/2025

De Ordem do Diretor-Presidente Leandro Pinheiro Safatle, solicito a inclusão do item abaixo listado na pauta do Circuito Deliberativo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Posição do relator: **APROVA**, em caráter **ad referendum**, a inclusão do ônus da emissão de passagem aérea para a Diretora Daniela Marreco Cerqueira nos termos do **VOTO Nº 287/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA(3870644)**.

Processo SEI: 25351.939399/2025-28

Assunto: Afastamento do País - **ad referendum**

Ementa: Trata-se de participação em reuniões bilaterais com representantes do governo e encontros com lideranças empresariais na cidade de Londres, Pequim, Shangai e Suzhou, no período de 9 a 16 de outubro de 2025, conforme Formulário de Descrição da Missão (3862058).

O afastamento do país dos servidores **Diogo Penha Soares, Daniela Marreco Cerqueira e Bianca Zimon Giacomini Ribeiro** foi aprovado **Ad Referendum**, conforme Voto 279/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA(3864528).

No entanto, o Despacho nº 1035/2025/SEI/DIRE3/ANVISA (3773628) informa a necessidade de emissão de passagem custeada pela Anvisa para a Diretora Daniela Marreco Cerqueira para o trecho Pequim-Shangai, no dia 14/10/25, com custo estimado de R\$1.000,00 (mil reais). Assim, será necessário a inclusão do ônus da emissão de passagem aérea no afastamento anteriormente aprovado.

Expediente: 1336088/25-7

Área: Gabinete do Diretor-Presidente (GADIP)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra e Silva, Assessor(a)**, em 09/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3874261** e o código CRC **3B86E2F8**.

Referência: Processo nº
25351.939399/2025-28

SEI nº 3874261